



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO




DO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

PARA: Procuradoria Municipal

Assunto: Parecer com relação à Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 004/2021-CPL, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a construção de infraestrutura para instalação de feira livre no município de Feira Nova do Maranhão, conforme Projeto Básico e Termo de Convênio nº 910686/2021 - Programa Agropecuária Sustentável, haja vista a documentação e a ata constantes no Processo Administrativo nº 043/2022, solicito análise e parecer.

Feira Nova do Maranhão – MA, 05 de outubro de 2022.


Jackson Macedo Rocha
Presidente da CPL
Portaria nº 001/2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
Procuradoria do Município



Processo Licitatório. Tomada de Preços nº 004/2022.
Órgão Consulente: Secretaria Municipal de Agricultura..
Parte Interessada: Comissão Permanente de Licitação.
Assunto: LICITAÇÃO. EXAME. LEGALIDADE. CONTRATO. PARECER
FINAL. ART. 32. LEI Nº 8.666/93. E EM CONFORMIDADE COM O
DECRETO MUNICIPAL 004/2021.

PARECER JURÍDICO

1 - RELATÓRIO

01. Cuidam os autos de processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, referente ao processo administrativo nº 043/2022, destinado a contratação de empresa de Engenharia para construção de Infraestrutura para instalação de feira livre no Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Convênio nº 910686/2021 - Programa Agropecuária Sustentável.

1. Compulsando-se os autos, a partir da minuta do Edital, já examinados por esta Procuradoria anteriormente, cumpre destacar que foi solicitado a esta Procuradoria do Município pela Comissão Permanente de Licitação exame e parecer final, referente aos atos e documentações posteriores em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Relatei. Opino.

2 - EXAME

2. Examinando-se a documentação em continuidade ao processo, identificou-se a existência dos seguintes documentos e atos praticados, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, constatando-se o que segue: Publicações no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário da FAMEM e no Jornal O Imparcial. Por conseguinte, verifica-se a existência de credenciamento de empresa licitante interessada e sua documentação, incluindo atos constitutivos e certidões. Mais adiante, contempla-se a Ata da Sessão do certame acompanhada do resultado da Tomada de Preços, tendo como vencedora a empresa **SERVIMAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº: 33.612392/0001-07, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 148, Sala 111, Ed.Com.Castelo Branco, Bairro São Francisco, São Luís - MA, vencedora no valor global de R\$ 247.253,88

Wanda Coelho Santiago



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
Procuradoria do Município



(duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e tres reais e oitenta e oito reais), conforme propostas de preços anexa ao processo licitatório.

3. Desta forma, observa-se que o certame ocorreu em estreita ligação com os preceitos legais. De mais a mais, todos os atos posteriores ao Edital, ocorreram de forma clara em obediência tanto aos termos do próprio Edital como da legislação aplicada à espécie.

3 - CONCLUSÃO

4. Diante de todo o exposto, opina esta Procuradoria do Município pela legalidade do processo administrativo nº 043/2022, referente a Tomada de Preços nº 004/2022, tipo menor preço global, opinando, ainda, pela adjudicação, homologação e pela contratação da Empresa vencedora.

É o parecer, s.m. juízo.

Feira Nova do Maranhão- MA, 06 de outubro de 2022.

WANDA COELHO SANTIAGO

Assessor Jurídico

Portaria nº 015/2021

OAB/MA nº 20.939